

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **N° 00022/2019 – FMS - PMBEX**



# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00026/2019: EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00026/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX**

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de 2019, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, que neste ato designa o Pregoeiro, o Sr. Emanuel da Silva Alves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bárbara S. Ferreira, nº 58-A, Bairro do Rio do Meio, Bayeux – PB, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2019 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**2.2. Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2003.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1.** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2.** Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia treze de Agosto de 2020.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** LOCMED HOSPITALAR LTDA

**ENDEREÇO:** AV. SANTOS DUMONT, Nº 1719, LOJAS 04, 05 E 07 À 10, ALDEOTA, FORTALEZA/CE – CEP: 60.160-150, TEL: (82) 3033-2727/99402-2462

**CNPJ:** 04.238.951/0001-54

**RESPONSÁVEL:** RAQUEL FRANCO DE ARAUJO VASCONCELOS CABRAL

**RG:** 3421324 SESP/DF

**CPF:** 057.951.044-18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR.</b> Equipamento microprocessado com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Com frequência programável até 30cpm, volume ajustável até 1000ml, fluxo inspiratório até 50 l/min. Sistema interno para mescla do oxigênio com ar ambiente. Barra gráfica de pressão. Visualização dos principais parâmetros, stand-by e silêncio de alarmes. Alarmes de pressão inspiratória máxima, alarma de pressão inspiratória mínima e/ou desconexão, alarme de bateria baixa, alarme de pressão de entrada baixa. Acompanha o	4	UNID.	PHILIPS RESPIRO NICS / TRILOGY 100	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00	R\$ 85.440,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	equipamento: manual de instruções, circuito respiratório completo, cabo de alimentação 12v. Registro da ANVISA. Com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças.						
2	CARDIOVERSOR. ECG. Com captação de traçado pelas pás ou cabo paciente 3 ou 5 vias. 7 derivações, sensibilidade N/2, N e 2N, filtros digitais de 60 Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade 25 mm/s. Desfibrilado: pulso senoidal desfibrilador: pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300, e 360 joules. Tempo máximo de carga: 7s para 200 Joules; 12s para 360 joules. Aplicações através de pás. Anulação automática da carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ECG; cardioversão: seleção manual para sincronismo com onda R.; Gravador de eventos: memoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação. Permite transferir, para um PC, os eventos armazenados, visualiza-los e imprimir relatórios; conexões auxiliares: saída serial RS232.; alimentação 110/220V, bateria 12v (externa) e/ou bateria interna. Frequência 50/60 Hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa. Com manutenção preventiva e corretiva e com substituição de peças.	1	CMOS DRAKE / VIVO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 98.040,00</b>
<b>(NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)</b>							



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 98.040,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

X

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2019 – FMS-PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 – FMS-PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 – FMS-PMBEX



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**


15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Emanuel da Silva Alves, Pregoeiro, designado pela Excelentíssimo Senhor Secretário como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).



**JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EMANOEL DA SILVA ALVES  
GERENCIADOR DA ARP**



**LOCMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04.238.951/0001-54  
EMPRESA DETENTORA DA ARP**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

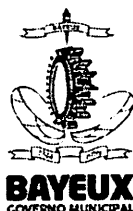


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019 – FMS - PMBEX**

## **EXTRATO DE ATA Nº 00026/2019 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **JORNAL DE GRANDE  
CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2019 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2019 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2019 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54**  
**ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1719, LOJAS 04, 05 E 07 À 10, ALDEOTA,**  
**FORTALEZA/CE – CEP: 60.160-150, TEL: (82) 3033-2727/99402-2462**  
**VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2020**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR.</b> Equipamento microprocessado com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Com frequência programável até 30cpm, volume ajustável até 1000ml, fluxo inspiratório até 50 l/min. Sistema interno para mescla do oxigênio com ar ambiente. Barra gráfica de pressão. Visualização dos principais parâmetros, stand-by e silêncio de alarmes. Alarmes de pressão inspiratória máxima, alarma de pressão inspiratória mínima e/ou desconexão, alarme de bateria baixa, alarme de pressão de entrada	4	UNID.	PHILIPS RESPIRON ICS / TRILOGY 100	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00	R\$ 85.440,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

	baixa. Acompanha o equipamento: manual de instruções, circuito respiratório completo, cabo de alimentação 12v. Registro da ANVISA. Com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças.						
2	<p><b>CARDIOVERSOR. ECG.</b> Com captação de traçado pelas pás ou cabo paciente 3 ou 5 vias. 7 derivações, sensibilidade N/2, N e 2N, filtros digitais de 60 Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade 25 mm/s. Desfibrilado: pulso senoidal desfibrilador: pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300, e 360 joules. Tempo máximo de carga: 7s para 200 Joules; 12s para 360 joules. Aplicações através de pás. Anulação automática da carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ECG; cardioversão: seleção manual para sincronismo com onda R.; Gravador de eventos: memoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação. Permite transferir, para um PC, os eventos armazenados, visualiza-los e imprimir relatórios; conexões auxiliares:</p>	1	UNID.	CMOS DRAKE / VIVO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

saída serial RS232.; alimentação 110/220V, bateria 12v (externa) e/ou bateria interna. Frequência 50/60 Hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa. Com manutenção preventiva e corretiva e com substituição de peças.							
VALOR TOTAL:							R\$ 98.040,00
(NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)							

Bayeux - PB, 13 de Agosto de 2019.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB.** O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB. Informações pelo telefone (83) 3351-1544, no horário das 08:00 as 12:00.

Monteiro-PB, 13 de Agosto de 2019.  
**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
 Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Diamante**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, q fica CANCELADO por razoes de interesse da administração a licitação modalidade licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS (VAN) cuja data de abertura estava prevista para às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34941111.

Diamante - PB, 09 de Agosto de 2019  
**PEDRO CABRAL CAZÉ**  
 Pregoeiro Oficial.

**Prefeitura Municipal de Parari**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99946-0272. Email: pmparari\_cpl@hotmail.com. Edital: www.tcc.pb.gov.br

Parari - PB, 14 de agosto de 2019  
**SANDRO F SOUSA**  
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, às 11:00 horas do dia 28 de agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto ofertado, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99946-0272. Email: pmparari\_cpl@hotmail.com. Edital: www.tcc.pb.gov.br

Parari - PB, 14 de agosto de 2018  
**SANDRO F SOUSA**  
 Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 GABINETE DA SECRETARIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 - FMS-PMBEX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2019 - FMS-PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo

43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, pelo valor global de R\$ 98.040,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS), ficando a empresa LOC MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54, ganhadora de todos os itens, quais sejam: 01 e 02 pelo valor total de R\$ 98.040,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convalidado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 13 de Agosto de 2019.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 SECRETARIA DA SAÚDE  
 GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 00026/2019 - FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 - FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2019 - FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2019 - FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

LOC MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54  
 ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1719, LOJAS 04, 05 E 07 À 10, ALDEOTA, FORTALEZA, CE - CEP: 60.160-150, TEL: (82) 3033-2727/99402-2462

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR.</b> Equipamento microprocessado com unidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Com frequência programável até 30cpm, volume ajustável até 1000ml, fluxo inspiratório até 50 l/min. Sistema interno para medida do oxigênio com ar ambiente. Barra gráfica de pressão. Visualização dos principais parâmetros, standby e silêncio de alarmes. Alarmes de pressão inspiratória máxima, alarme de pressão inspiratória mínima e/ou descontrolado, alarme de bateria baixa, alarme de pressão de entrada baixa. Assinatura o equipamento: manual de instruções, circuito respiratório completo, cabo de alimentação 12v. Registro da ANVISA. Com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças.	4	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS TRILEVEL 100	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00	R\$ 85.440,00
2	<b>CARDIOVERSOR. ECG.</b> Com captura de traçado pela pele ou cabo paciente 3 ou 5 vias. 7 derivações, sensibilidade NC, N e N, filtros digitais de 60 Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade 25 mm/s. Desfibrilador: próso sensível desfibrilador: pulso sensível amortecido, com ítem e duração de acordo com o recomendado pela norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300, e 360 joules. Tempo máximo de carga: 7s para 200 Joules, 12s para 360 Joules. Aplicações através de pele. Análise automática da carga, per budo no panel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ECG; cardioversor: seleção manual para sincronismo com onda R; Grau de choque: monitoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação. Permite identificação, para um 20, os eventos armazenados, visualização e impressão relatórios, estatísticas atualizadas: saída serial RS232, alimentação 110-220V, bateria 12v (externa) e ou bateria interna. Frequência 50/60 Hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa. Com manutenção preventiva e corretiva e com substituição de peças.	1	UNID.	CMOS DRAKE VIVO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 98.040,00</b>
<b>(NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)</b>							

Bayeux - PB, 13 de Agosto de 2019.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 - FMS-PMBEX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2019 - FMS-PMBEX**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2019 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edildade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2019 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2019 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54  
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1719, LOJAS 04, 05 E 07 À 10, ALDEOTA,  
FORTALEZA/CE – CEP: 60.160-150, TEL: (82) 3033-2727/99402-2462  
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2019 – FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2019 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2019 – FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
VIGÊNCIA: DE 13 DE AGOSTO DE 2019 A 13 DE AGOSTO DE 2020.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54  
VALOR GLOBAL: R\$ 98.040,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. Equipamento microprocessado com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Com frequência programável até 30cpm, volume ajustável até 1000ml, fluxo inspiratório até 50 l/min. Sistema interno para mescla do oxigênio com ar ambiente. Barra gráfica de pressão. Visualização dos principais parâmetros, stand-by e silêncio de alarmes. Alarmes de pressão inspiratória máxima, alarme de pressão inspiratória mínima e/ou desconexão, alarme de bateria baixa, alarme de pressão de entrada baixa. Acompanha o equipamento: manual de instruções, circuito respiratório completo, cabo de alimentação 12v. Registro da ANVISA. Com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças.	4	UNID.	PHILIPS RESPIRON ICS/ TRILOGY 100	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00	R\$ 85.440,00
2	CARDIOVERSOR. ECG. Com captação de traçado pelas pás ou cabo paciente 3 ou 5 vias. 7 derivações, sensibilidade N/2, N e 2N, filtros digitais de 60 Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade 25 mm/s. Desfibrilador: pulso senoidal desfibrilador: pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300, e 350 joules. Tempo máximo de carga: 7s para 200 joules; 12s para 360 joules. Aplicações através de pás. Anulação automática da carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ECG; cardioversão: seleção manual para sincronismo com onda R.; Gravador de eventos: memoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação. Permite transferir, para um PC, os eventos armazenados, visualiza-los e imprimir relatórios; conexões auxiliares: saída serial RS232.; alimentação 110/220V, bateria 12v (externa) e/ou bateria interna. Frequência 50/60 Hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa. Com manutenção preventiva e corretiva e com	1	UNID.	CMOS DRAKE/ VIVO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00